

CLUBE NAVAL



DEPARTAMENTO ESPORTIVO

ORDEM INTERNA Nº 049 (COM)

Rio de Janeiro, RJ
Em, 19 de março de 2005.

ASSUNTO: IDENTIFICAÇÃO DE SÓCIOS SEM A CARTEIRA SOCIAL

ANEXO: MODELO DE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE CARTEIRA SOCIAL

1. PROPÓSITO

Regular a emissão e uso de documento provisório, substituto da **Carteira de Sócio**, para a participação de atividades que necessitam sua apresentação.

2. NORMAS GERAIS

- 2.1- Os sócios devem apresentar suas carteiras para participar das atividades nos locais elencados a seguir: TÊNIS, FUTEBOL, TERRAÇO GÁVEA e CINEMA
- 2.2- Quando, por uma eventualidade, o sócio não estiver de posse de sua carteira social, as Secretarias da VDT, VDFT, VDEA e o SETOR DE ATENDIMENTO AOS SÓCIOS, respectivamente, poderão expedir um certificado (modelo anexo) confirmando a situação de sócio.
- 2.3- Será mantido um controle dessas autorizações, só estando autorizada a expedição desse certificado em um máximo de 6 (quatro) vezes por mês e por sócio, qualquer que seja a destinação ou o setor emitente.
- 2.4- Em horários de não funcionamento dos setores mencionados em 2.2, o referido certificado poderá ser obtido na Tesouraria ou, se estiver fechada, na Gerência.

PAULO FREDERICO SORIANO DOBBIN
Comodoro

MODELO DE SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DA CARTEIRA SOCIAL

CERTIFICO QUE O SR. (A) _____

_____ **MATR.** _____

É SÓCIO DO CLUBE NAVAL.

CARIMBO E ASSINATURA